

*sexta-feira, 15 de julho de 2016 – 10:55*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2015.045.000399-9-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 030/2015

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e produtos para saúde (seringa para insulina e agulha descartável), com a finalidade de garantir a assistência aos pacientes cadastrados no Programa Hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 176.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pela empresa **LABIVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, autuada sob o nº 2016.115.001042-8-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
**Secretário Municipal de Saúde**